

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

EXCUSAÇÃO P/ *divulgo do livro*
EM 31/12/1964
VISTO

L E I Nº 15/64
=====

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal/ de Apucarana, sanciono a seguinte

L E I

SÍNULA: Concede um auxílio de Cr\$. -----

150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) à Igreja Matriz Nossa - Senhora de Lourdes, para compra de fogos de artifícios para as festividades juninas.

PROCESSO..... 030 B

PROJETO DE LEI..... 054/64

AUTORIA..... Dr. Valmor S.

Gavereima..... Xef.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio no corrente exercício de Cr\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) à Igreja Matriz Nossa Senhora de Lourdes, para a compra de fogos de artifício para as festividades juninas;
- Art. 2º - Para fazer face a despesa decorrente da presente Lei, fica o Executivo Municipal a lançar mão de igual importância da verba 680-8-99-4-III-J, do Orçamento vigente;
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 19 de maio de 1964.-

(aa) ALVARO ANIBAL LAUTSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo